



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 101 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	JEAN IDIMAR DA SILVA
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: Secretária de Saúde (realizar exames)

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Destina para a Secretaria de Saúde, realizar exames, diante da grande demanda em nosso Município, visando agilizar os processos e reduzir as filas de espera.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	Secretária de Saúde, para compra de exames.			
Valor destinado	R\$ 264.245,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).			
Crédito Orçamentário	Saúde	(X)	outros	()

SALA DE SESSOES, EM

JEAN IDIMAR DA SILVA
VEREADOR - MDB